

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura de

**BROTAS DE
MACAÚBAS**



ÍNDICE

AVISO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–
Brotas de Macaúbas-BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: presente instrumento a prestação de serviço de serviços artísticos de músicos, Bandas, Grupos, Trios, Duplas e artistas locais e/ou regionais para os eventos, conforme especificações do edital e seus anexos

Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.**

Contratado: **ADEMILSON DO CARMO SANTOS**, inscrita no CPF nº 859.026.475-09, residente domiciliada na rua Belarmino Rocha, nº 00191 – Morro do Chapéu-Ba

Prazo de Vigência: 04 de Agosto de 2026 à 04 de Outubro de 2026

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BROTAS DE MACAÚBAS-BA, 03 de Agosto de 2026

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–
Brotas de Macaúbas-BA